



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.814 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.

Prorroga datas de vencimento das cotas do IPTU e ISSQN para o exercício de 2018, estabelecida pelo Decreto nº 2.779/2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 106, de 26 de dezembro de 1990 e suas alterações e nos termos do Memorando nº 004/2018 do Departamento de Receita da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA

Art. 1º - Ficam prorrogadas as datas de vencimento da cota única e das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), bem como do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme discriminado nas tabelas abaixo:

IPTU

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/05/2018
1ª parcela	10/05/2018
2ª parcela	10/06/2018
3ª parcela	11/07/2018
4ª parcela	10/08/2018
5ª parcela	10/09/2018

ISSQN

	<i>Vencimento</i>
Cota Única	10/05/2018
1ª parcela	10/05/2018
2ª parcela	10/06/2018
3ª parcela	11/07/2018
4ª parcela	10/08/2018

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de fevereiro de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda